



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

*Ofício A. J. L. nº 394/2018*

Ref.: Ofício SGP-12 nº 153/2018  
SEI nº 6010.2018/0000233-6

DOCREC

398/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria da Vereadora Janaína Lima, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana a respeito do ataque ao Pátio do Colégio, ocorrido na madrugada do dia 10/04/2018.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

  
EDUARDO TUMA  
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/drs  
Req CECE 153-18



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**  
**SMSU/SOP - Superintendência de Operações**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Informação SMSU/SOP Nº 8122748**

São Paulo, 02 de maio de 2018

**Assunto:** Solicitação de informações a respeito do ataque ao Pátio do Colégio em 10/04/20018.

**Ao: Comando Geral da GCM/ Chefia de Gabinete**

**Senhor Chefe de Gabinete,**

Restituo o presente expediente como sugestão de resposta ao solicitante e solicito análise das propostas antes do seu encaminhamento conforme segue:

1. Nota da Comunicação: “A Guarda Civil Metropolitana expandiu os trabalhos para coibir pichações na cidade de São Paulo já no início de janeiro de 2017 e os primeiros resultados surtiram efeito desde o início com prisões em flagrante. A fiscalização constante da GCM resultou em 134 prisões em flagrante no ano passado e a redução deste tipo de delito. No primeiro trimestre de 2017, foram contabilizadas 62 prisões e caíram para 21 no primeiro trimestre de 2018. Informamos que o Pátio do Colégio, embora seja um patrimônio tombando e de responsabilidade do Estado, a GCM realiza rondas diariamente na região. Em relação ao ato de pichação desta madrugada, os guardas chegaram em 1’30” no local e, a partir de hoje, uma viatura fará a preservação do local 24 horas por dia para combater esse tipo de ação.
2. A Guarda Civil Metropolitana realiza a proteção do patrimônio histórico e cultural com policiamento nas modalidades fixa e por meio de rondas periódicas, tendo como exemplos: Viaduto Jaceguai (Arcos do Jânio - Policiamento fixo com 01 VTR diuturnamente;
  - Praça 14 BIS – Policiamento fixo com 01 BCM diuturnamente;
  - Fonte dos Desejos – Policiamento fixo com 01 VTR com 02 servidores diuturnamente;
  - Escultura Drusa - Policiamento fixo com 01 VTR com 02 servidores diuturnamente;
  - Teatro Municipal – Policiamento com 02 VTR’s com 02 servidores) diuturnamente;
  - Praça do Patriarca (Secretaria da Fazenda – Othon) – Rondas periódicas.
3. A política municipal de punição ao vandalismo e pichações está sendo realizada nos exatos termos da Lei 16.612/2017 e do Decreto 57.616/2017;
4. Demandou à Guarda Civil Metropolitana que, dentro de seus Programas Institucionais, em especial o Programa de Proteção ao Patrimônio Público, efetivamente dispusesse de efetivo no local, atuando diuturnamente na modalidade de policiamento fixo, a fim de garantir que fato semelhante não se repita;

5. O Pátio do Colégio, assim como os edifícios e monumentos históricos estão inseridos dentro de um complexo no qual a Guarda Civil Metropolitana executa ações preventivas no policiamento por meio da modalidade de rondas periódicas. A Guarda Civil Metropolitana não dispunha de efetivo alocado especialmente para o complexo de edifícios e não dispõe de câmaras próprias no Pátio do Colégio;

6. O Boletim de Ocorrência foi lavrado pelo responsável do Pátio do Colégio;

7. Não foi aberto procedimento disciplinar por não ter ocorrido falha do efetivo da Guarda Civil Metropolitana.

Atenciosamente,

**NARCISO CASIMIRO FILHO**

Inspetor Superintendente

Comandante Superintendente de Operações

RF 577.026.2.01



Documento assinado eletronicamente por **NARCISO CASIMIRO FILHO, GCM - Inspetor Superintendente**, em 02/05/2018, às 13:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8122748** e o código CRC **EBF4A570**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**  
**SMSU/CG - SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone:

**Informação SMSU/CG Nº 8275510**

São Paulo, 09 de maio de 2018.

**PREF/CASA CIVIL/ATL II**

**Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe,**

Restituo-lhe com as informações de DOC. 8122748, que ratifico.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Lorencini, Secretário Adjunto**, em 10/05/2018, às 20:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8275510** e o código CRC **35A742A6**.